



AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA,
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES DA BAHIA



RESOLUÇÃO AGERBA Nº 04, DE 16 de JANEIRO DE 2004

O Diretor Executivo da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com deliberação da Diretoria em regime colegiado com fundamento no Art. 1º, da Lei nº 7.314, de 19 de maio de 1998,

RESOLVE

Art. 1º Resolve prorrogar até 30.06.2004 o prazo referido na Resolução AGERBA nº 02 de 15 de Janeiro de 2003, que disciplina o transporte de passageiros em pé, nos veículos destinados ao Transporte Intermunicipal de Passageiros.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 16 de Janeiro de 2004.

CAMALIBE DE FREITAS CAJAZEIRA

Diretor Executivo

AGERBA - Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia

SEINFRA - Secretaria de Infra-Estrutura do Estado da Bahia